I RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2026/PMNV

Objeto: Contratação de solução informatizada de gestão pública municipal, em ambiente web e modelo SaaS, com os módulos e serviços do lote único definidos no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC, inscrito no CNPJ nº 82.916.826/0001-60, por sua Prefeita Municipal, torna pública a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 205/PMNV/2026, divulgado em 22/10/2026, com substituição dos documentos técnicos e reabertura integral do prazo de apresentação das propostas a partir de 28/10/2026, nos termos dos arts. 54, 55, inciso II, alínea "a", e § 1º, 164 e 183 da Lei nº 14.133/2021.

1 Substituição e integração dos anexos

1.1 Fica integralmente substituído o Anexo I — Termo de Referência pela versão substitutiva de 28/10/2026 que acompanha esta retificação, incluindo sua descrição funcional, critérios de avaliação e cronograma.

1.2 Fica integralmente substituído o Anexo VII — Roteiro e Critérios de Avaliação da Prova de Conceito pela versão atualizada que acompanha esta retificação. A designação "Anexo VIII" utilizada na identificação anterior do roteiro fica corrigida para "Anexo VII", preservada a sequência dos anexos do edital publicado.

1.3 O Checklist de Pontuação e Registro da Prova de Conceito passa a integrar o edital como Anexo VIII, em versão PDF para preenchimento manual e planilha XLSX para registro e cálculo. Essas versões substituem os checklists anteriormente disponibilizados. O checklist operacionaliza o TR e o roteiro e não cria requisitos, pesos ou critérios autônomos.

1.4 A avaliação compreende 167 unidades numeradas em 31 módulos, detalhadas em 577 alíneas. Cada unidade vale um ponto e somente será atendida quando todas as suas alíneas técnicas forem demonstradas. Os requisitos estruturantes E01 a E07 são integralmente obrigatórios e não integram a pontuação funcional. A alínea c do item 6.32.5 constitui providência administrativa prévia, sem pontuação ou reprovação do fornecedor.

1.5 No TR substitutivo, ficam harmonizadas as remissões ao roteiro como Anexo VII, as datas do item 9.3.1 com o marco D de 16/12/2026 do item 9.4.9 e a data limite de impugnações com o art. 164. Exclui-se a linha repetida de Contabilidade da FUNDAVE na planilha detalhada, mantendo-se a linha única e os valores do quadro-resumo, sem alteração do limite global por essa correção material.

2 Reabertura do prazo e nova sessão

2.1 Ficam sem efeito as datas anteriormente previstas para encerramento do recebimento, abertura das propostas e disputa em 10/11/2026. Os itens 3.1, 3.2 e 3.3 passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1 — Recebimento das propostas: de 28/10/2026, às 10h00, até 16/11/2026, às 08h00, horário de Brasília, pela plataforma https://bnc.org.br/.

3.2 — Abertura das propostas: 16/11/2026, às 09h45, horário de Brasília.

3.3 — Início da sessão de disputa: 16/11/2026, às 10h00, horário de Brasília, observada a conclusão da análise inicial das propostas.

2.2 Impugnações e pedidos de esclarecimento poderão ser protocolados até 11/11/2026, exclusivamente na plataforma do certame, na forma do item 5.1. As respostas serão divulgadas em até três dias úteis, limitadas ao último dia útil anterior à abertura, 13/11/2026.

2.3 A contagem reinicia com a divulgação integral desta retificação e de todos os anexos substitutivos em 28/10/2026. Consideram-se dez dias úteis completos para apresentação das propostas: 29/10 e

03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13/11/2026, excluídos 30/10, conforme a premissa de expediente do TR, e 02/11, além dos fins de semana. Se a divulgação integral ocorrer em data posterior ou houver outro dia sem expediente que afete o prazo mínimo, a sessão será reprogramada e novamente comunicada.

2.4 As propostas deverão observar os anexos substitutivos. Até o novo encerramento, os interessados poderão apresentar, substituir ou retirar suas propostas, conforme as regras e funcionalidades da plataforma, sem prejuízo da publicidade e do tratamento isonômico.

3 Adequação das disposições sobre a Prova de Conceito

3.1 Os itens 11.6, 11.8 e 11.9 passam a vigorar com a seguinte redação:

11.6 — A POC será realizada exclusivamente com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar do lote único, mediante aplicação do Anexo VII, das seções 6 e 11 do TR substitutivo e do checklist do Anexo VIII, em sessão acompanhável pelos demais interessados.

11.8 — A comissão terá integrantes de TI e usuários das áreas, formalmente designados. A sessão será gravada. Cada verificação será registrada com requisito, evidência, resultado e justificativa, mediante dados sintéticos ou anonimizados, preservados os dados protegidos e os segredos comerciais devidamente justificados.

11.9 — Exige-se atendimento integral de E01 a E07. A aprovação funcional exige, em cada módulo, o arredondamento para cima de 0,80 × N, considerando as unidades numeradas de terceiro nível do TR. Os mínimos são: N = 3, mínimo 3; N = 4, mínimo 4; N = 5, mínimo 4; N = 6, mínimo 5; N = 7, mínimo 6; N = 8, mínimo 7; N = 11, mínimo 9. As alíneas não recebem pontos autônomos. Não há compensação entre módulos, meio ponto ou redução do denominador por suspensão ou falta de avaliação. Mantêm-se as obrigações de entrega integral e os demais critérios do TR e do roteiro.

3.2 Mantêm-se a antecedência mínima de sete dias corridos para a convocação e a duração máxima de sete dias úteis de demonstração, distribuídos em até cinco dias para o núcleo administrativo e até dois dias para Obras Públicas. As datas abaixo são projeções condicionadas à convocação efetiva e à tramitação regular do certame.

4 Cronograma de referência atualizado

Etapa	Data ou período
Publicação integral e reabertura do recebimento	28/10/2026
Impugnações e esclarecimentos	Até 11/11/2026
Respostas às impugnações e esclarecimentos	Até 13/11/2026, observado o prazo legal
Encerramento e abertura das propostas	16/11/2026, 08h00
Início da disputa	16/11/2026, 10h00
Negociação, proposta ajustada e convocação da POC	16/11/2026, se concluídas as etapas anteriores
Prova de Conceito	23/11 a 01/12/2026: dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30/11 e 01/12
Relatório técnico da POC	Até 03/12/2026
Retomada, conclusão do julgamento e habilitação	04/12/2026
Adjudicação e homologação, sem recurso	07/12/2026
Assinatura do contrato, sem recurso	Até 14/12/2026, se convocado em 07/12
Divulgação do contrato no PNCP	15/12/2026
Recebimento da ordem de serviço — D	16/12/2026, após a eficácia do contrato

4.1 As datas posteriores à abertura são estimativas para aprovação do primeiro colocado e ausência de recurso. A negociação e a proposta ajustada observarão o item 11.2. Recursos, diligências, indisponibilidades ou reprovação da POC exigem reprogramação pública das etapas seguintes, sem reduzir prazos de preparação, defesa ou recurso e sem afastar o efeito suspensivo legal.

Marco de implantação	Data de referência
D — recebimento da ordem de serviço	16/12/2026
D + 5 dias úteis — plano executivo e inventário	23/12/2026
D + 15 corridos — migração piloto	31/12/2026
D + 30 corridos — migração e parametrização	15/01/2027
D + 45 corridos — homologação e remessas em teste do núcleo crítico	30/01/2027
D + 60 corridos — produção do núcleo crítico	14/02/2027
D + 75 corridos — homologação de Obras Públicas	01/03/2027
D + 90 corridos — implantação integral e estabilização	16/03/2027

4.2 Os marcos de implantação serão recalculados se o recebimento da ordem de serviço ocorrer em outra data. O plano executivo organizará as validações que dependam de expediente municipal, especialmente os marcos de 30/01/2027 e 14/02/2027, preservadas as regras legais e contratuais de contagem e eventual prorrogação. As datas de remessa aos órgãos de controle não são prorrogadas por este cronograma.

4.3 A Administração observará as providências de continuidade previstas no TR para o período a partir de 07/01/2027 até a substituição efetiva de cada módulo, sem autorização de prorrogação automática do ajuste atual. Ficam substituídas por este quadro as projeções de datas anteriores constantes do edital e de seus anexos, inclusive as do ETP, exclusivamente quanto ao calendário.

5 Relação dos anexos e publicidade

5.1 O item 24.3 passa a vigorar com a seguinte redação: "Integram este edital: Anexo I — Termo de Referência, requisitos funcionais e quadros de consolidação; Anexo II — Estudo Técnico Preliminar; Anexo III — Minuta do Termo de Contrato; Anexo IV — Declaração Unificada; Anexo V — Declaração de Enquadramento; Anexo VI — Modelo de Proposta; Anexo VII — Roteiro e Critérios de Avaliação da Prova de Conceito; e Anexo VIII — Checklist de Pontuação e Registro da Prova de Conceito, em PDF e XLSX."

5.2 Esta retificação e os anexos substitutivos serão divulgados integralmente no PNCP, no portal oficial do Município e na plataforma BNC, com publicação do aviso pelos mesmos meios legalmente exigidos para a divulgação inicial. Os arquivos anteriores permanecerão identificados no histórico do processo, sem utilização das versões substituídas para elaboração ou julgamento das propostas.

5.3 Permanecem ratificadas as demais disposições do edital que não contrariem as alterações expressamente previstas nesta retificação e nos documentos substitutivos.

Nova Veneza/SC, 28 de outubro de 2026.

ANGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO:05774579930
Assinado de forma digital por ANGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO:05774579930
Dados: 2026.10.28 10:31:28 -03'00'

ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza